



DECRETO EXECUTIVO Nº 1665 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011,
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.14 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. JurídicaR\$14.000,00

01.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte superávit financeiro:

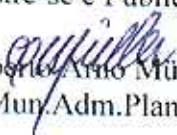
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, R\$44.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de setembro de 2012.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

